

**DECRETO Nº 271, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as comemorações natalinas e de ano novo;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 23, 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2022 e dia 02 de janeiro de 2023, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, segundo critério de cada Secretaria Municipal.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria identificar e definir os serviços que deverão ser mantidos de forma ininterrupta e o sistema em que o serviço será disponibilizado.

**Art. 3º** - O presente decreto não se aplica:

I - à Guarda Municipal e ao SAMU;

II - aos serviços de varrição de ruas, lavador, borracharia e coleta de lixo;

III - à Casa Abrigo, Casa de Passagem e Residências Terapêuticas.

**Art. 4º** - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, exceto aos lotados na Guarda Civil Municipal, cuja jornada se dá em Regime Especial de Trabalho, ficam assegurados o gozo das horas e/ou dias trabalhados, a ser posteriormente fixado pelo respectivo Secretário da Pasta, observando-se o superior interesse público.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de dezembro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**Prefeito Municipal**

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**

